DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:125267EB485291E0

Câmara Municipal de Caraúbas do Piauí
Avenida Francisco Portela dos Santos, 80, centro
CNPJ: 06.070.198.0001/66 Fone/Fax: (086) 3333-0042
Email: camaracaraubas-pi@hotmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL do Município de Caraúbas do Piauí-PI, nomeada pela Portaria nº. 001/2023, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023, vem ratificar a declaração de DISPENSA de licitação para a **CONTRATO REFERENTE A SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO DOS PORTAIS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ (SITE INSTITUCIONAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO E REDES SOCIAIS) NO QUE TANGE AO CONTROLE SOCIAL DO PROCESSO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO.**

Caraúbas do Piauí-PI, 09 de janeiro de 2023.

VALESIA MARIA DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CPL

MARCIO DAS CHAGAS SOUSA
Membro da CPL

GILVAN MIRANDA DOS SANTOS
Membro da CPL

Id:05D4F6AFFE7891F9

Câmara Municipal de Caraúbas do Piauí
Avenida Francisco Portela dos Santos, 80, centro
CNPJ: 06.070.198.0001/66 Fone/Fax: (086) 3333-0042
Email: camaracaraubas-pi@hotmail.com

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ-PI TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL;

Dotação Orçamentária: Poder 01 – Poder Legislativo Órgão 01 – Câmara Municipal Código da Despesa 33903902 Fonte do Recurso: 0.001.00

OBJETO: **CONTRATO REFERENTE A SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO DOS PORTAIS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ (SITE INSTITUCIONAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO E REDES SOCIAIS) NO QUE TANGE AO CONTROLE SOCIAL DO PROCESSO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

CONTRATADO: BETAINFO COMUNICACAO
CNPJ 47.814.263/0001-06

VALOR: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando em 12 meses o valor global de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

ASSINA PELO CONTRATANTE: *JAILSON BRITO DE BARROS*

Caraúbas do Piauí-PI, 16 de janeiro de 2023.

VALESIA MARIA DE ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Id:1518F2DC03669144

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ – AVEP
Fundada em 04 de junho de 1983 - www.portalavep.com.br
Rua Félix Pacheco, 1550. Centro/Sul. Teresina - PI. CEP: 64.001-160
Fone / Fax: (86) 3221-0884/ AVEP/8877-2927
Celular: Presidente –(86) 8135-0787
E-mail – uniaodascamaras2013@hotmail.com CNPJ Nº 07.217.375/0001-57

CONVÊNIO AVEP COM CÂMARAS

CONVÊNIO Nº **078/2023** QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE **ELISEU MARTINS-PI,** E UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP.

A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP, C.N.P.J./MF sob o N.º 07.217.375/0001-57, neste ato representado por seu titular ***JOSÉ CARDOSO DE SOUSA,*** doravante **CONVENENTE** A CÂMARA MUNICIPAL DE **ELISEU MARTINS-PI,** com sede em **ELISEU MARTINS-PI** neste ato representada por seu titular, **PEDRO FERRAZ TELES,** inscrita no C.N.P.J./MF. sob Nº **23.624.224/0001-70** doravante denominada **CÂMARA**, resolveram celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, obedecidos os termos, no que couber, da IN/STN N.º 02 de 19.04.93 e da Lei Nº.8.666, de 21.06.93, bem como da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este convênio tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro a título de subvenção social, para manutenção das atividades Fins da CONVENENTE, visando à melhoria dos serviços remetidos às Câmaras Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS OBRIGAÇÕES

I - DA CÂMARA

a) Custear a execução do objeto deste convênio com recursos do repasse financeiro mensal, que será feito transferência na conta da AVEP, a importância equivalente à R$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais), diretamente depositada em conta específica da CONVENENTE, CONTA CORRENTE · 365074-X · BANCO DO BRASIL - Agência 4249-8 / Centro.
b) Acompanhar, avaliar e controlar a execução do objeto deste convênio, diretamente através de órgãos delegados.

II - DA CONVENENTE

a) Cumprir os objetivos estatutários;
b) Fornecer assessoria técnica à Câmara Municipal e Assessoria Jurídica;

JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
PRESIDENTE DA AVEP

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O Presente Convênio terá vigência de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30 (trinta) dias antecedentes à data prevista para o seu encerramento.

CLÁUSULA QUANTA - DOS VALORES

O Valor constante da cláusula Segunda, letra "C", será fixo toda a vigência do Convênio, conforme reza o estatuto da CONVENENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da CÂMARA deverá ser em recibo mensal, emitido em 04 (*Quatro*) vias de igual teor, pela AVEP, observado o que dispõe a L.R.F.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A CONVENENTE fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual dos recursos deste convênio, que poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Presidência da Câmara, na atual Legislatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina, para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

.

E, por estarem de pleno acordo, afirmo o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Teresina-PI, ____ de _____ de 2023.

Câmara Municipal de **ELISEU MARTINS-PI.**

PEDRO FERRAZ TELES
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Presidente da AVEP